

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4267 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

N	111	ML	ΙΤΔ

EMENDA Nº
-----------

Altera a redação do §4°, do Art. 9°, do PLCE 006/2020:

Art 9°

§4°. Somente serão concedidos os benefícios àqueles que estiverem inscritos no CadÚnico e não receberem beneficio decorrente de programa de transferência de renda federal, estadual ou municipal permanente ou eventual, sendo a aferição realizada pelos dados disponibilizados até o dia 20 (vinte) do mês anterior ao do pagamento do benefício, no sistema do CadÚnico.

## JUSTIFICATIVA.

A emenda visa garantir o objetivo do projeto, pois a limitação dos inscritos até a promulgação da lei rechaça os desavisados ou desinformados do presente benefício, nesse sentido, caso a pessoa ainda não tenha realizado o cadastro, poderá realizar até o dia 20 de cada mês, para posterior recebimento.

## BANCADA DOS REPUBLICANOS



Documento assinado eletronicamente por José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador, em 06/06/2020, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por Alvoni Medina Nunes, Vereador(a), em 06/06/2020, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.camarapoa.rs.gov.br">https://sei.camarapoa.rs.gov.br</a>, informando o código verificador 0146604 e o código CRC F46C31E4.

Referência: Processo nº 118.00089/2020-30

SEI nº 0146604